



## Câmara Municipal

Av. 25 de Abril,  
3830-044 Ilhavo

geralcmi@cm-ilhavo.pt  
www.cm-ilhavo.pt  
+(351) 234 329 600

NIPC: 506 920 887

# DELIBERAÇÃO

Reunião de Câmara de 2024/11/20

<b>Deliberação n.º 341/2024</b>	<b>U. O. PRESIDÊNCIA</b>	<b>NIPG.</b>
<b>Assunto:</b> Grandes Opções do Plano e Orçamento e Mapa de Pessoal para 2025		

A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais e prevê no seu art.º 33 n.º 1 alínea c), que compete à Câmara Municipal, “Elaborar e submeter a aprovação da assembleia municipal as opções do plano e proposta de orçamento...”

Que a mesma lei consagra no seu art.º 25 n.º 1 alínea a) que compete à assembleia municipal “Aprovar as opções do plano e a proposta de orçamento,...” e que a alínea c) do mesmo n.º e artigo refere que compete à câmara municipal “Apresentar propostas à assembleia municipal sobre matérias da competência desta.”

A Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprova a Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, e prevê no seu Anexo, designadamente no art. 29, n.º 4 que “O mapa de pessoal é aprovado pela entidade competente para a aprovação da proposta de orçamento....”

O nosso despacho datado de 18 de outubro de 2021 no qual foram definidos os pelouros dos diversos eleitos locais tendo-nos ficado afeto os respeitantes à Gestão Financeira e Recursos Humanos

As competências que nos são consagradas legalmente

O trabalho desenvolvido pelos serviços municipais, sob nossa coordenação, que agora se apresenta para discussão, aprovação e se, aprovado, a sua remessa à assembleia municipal

Proponho, nos termos dos considerandos supra:

Que a Câmara Municipal aprove:

As Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2025 e anos seguintes

O mapa de pessoal para 2025

Que subsequentemente delibere submeter a deliberação da Assembleia municipal a aprovação final.

Em minuta, a proposta de deliberação foi aprovada, por maioria, com 3 (três) votos a favor (Unir Para Fazer - Presidente: João António Filipe Campolargo, Vereador(es): Assunção Mariana Carlos Ramos, Vice-Presidente: João Diogo Silva Semedo) e com 3 (três) voto(s) de abstenção (Partido Social Democrata - Vereador(es): Maria de Fátima Fragoso Teles, Tiago Manuel Morais Lourenço, Paulo Sérgio Ferreira Nunes).

Apresentaram declaração de voto: Partido Social Democrata - Vereador(es): Maria de Fátima Fragoso Teles, Tiago Manuel Morais Lourenço, Paulo Sérgio Ferreira Nunes.

O Presidente da Câmara Municipal



JOÃO ANTÓNIO FILIPE CAMPOLARGO, Presidente da Câmara  
Assinatura Digital Qualificada

O Secretário



RUI FARINHA, dr.  
Chefe da DAG  
Assinatura Digital Qualificada

# PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

Proposta n.º 341/2024	DAG - DIVISÃO ADMINISTRAÇÃO GERAL	NIPG.
<b>Assunto:</b> Aprovação das Grandes Opções do Plano e Orçamento e Mapa de Pessoal para 2025		

Av. 25 de Abril,  
3830-044 Ílhavo

geralcmi@cm-ilhavo.pt  
www.cm-ilhavo.pt  
+(351) 234 329 600

NIPC: 506 920 887

## Considerando:

A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais e prevê no seu art.º 33 n.º 1 alínea c), que compete à Câmara Municipal, “Elaborar e submeter a aprovação da assembleia municipal as opções do plano e proposta de orçamento...”

Que a mesma lei consagra no seu art.º 25 n.º 1 alínea a) que compete à assembleia municipal “Aprovar as opções do plano e a proposta de orçamento,...” e que a alínea ccc) do mesmo n.º e artigo refere que compete à câmara municipal “Apresentar propostas à assembleia municipal sobre matérias da competência desta.”

A Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprova a Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, e prevê no seu Anexo, designadamente no art. 29, n.º 4 que “O mapa de pessoal é aprovado pela entidade competente para a aprovação da proposta de orçamento....”

O nosso despacho datado de 18 de outubro de 2021 no qual foram definidos os pelouros dos diversos eleitos locais tendo-nos ficado afeto os respeitantes à Gestão Financeira e Recursos Humanos

As competências que nos são consagradas legalmente

O trabalho desenvolvido pelos serviços municipais, sob nossa coordenação, que agora se apresenta para discussão, aprovação e se, aprovado, a sua remessa à assembleia municipal

Proponho, nos termos dos considerandos supra:

Que a Câmara Municipal aprove:

As Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2025 e anos seguintes

O mapa de pessoal para 2025

Que subsequentemente delibere submeter a deliberação da Assembleia municipal a aprovação final.

## Documentos que acompanham a proposta:

Resumo do Orçamento

Orçamento Plurianual da Receita e Despesa

Orçamento Plurianual da receita

Orçamento Plurianual da despesa  
Grandes Opções do Plano  
Plano Plurianual de Investimentos  
Plano de Atividades Municipais  
Responsabilidades Contingentes  
Mapa de Pessoal

Remeta-se à Câmara Municipal, nos  
termos da proposta.

O Presidente da Câmara,  
ACT\$PRO\$341/2024



JOÃO ANTÓNIO FILIPE CAMPOLARGO, Presidente da Câmara  
Assinatura Digital Qualificada